



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo nº:</b> IXCP 07-04/2019		<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>OSC:</b> Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia (Fubest)			
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número:	
	Termo de Fomento	Número: 11/2019 AD 03	
Período: Mês de AGOSTO de 2023 (parcela 8)			
( x ) 1º Meta	( ) 4º Meta	( x ) 7º Meta	
( x ) 2º Meta	( ) 5º Meta	( x ) 8º Meta	
( ) 3º Meta	( ) 6º Meta		
Valor Repassado no período: R\$8.590,89. (Repasse realizado no dia 11/08/2023)			

**RELATÓRIO** (*metas estabelecidas no Plano de Trabalho*)

Atendimentos médicos especializados;  
Atendimento fisioterapêutico;  
Atendimento hospitalar ambulatorial;  
Atendimento nutricional;  
Atendimento psicológico;  
Atendimento fonoaudiológico;  
Fornecimento de Medicamentos;  
Despesas Administrativas.

**ANÁLISE TÉCNICA**

- 1) Conforme o relatório de execução físico – financeira, encaminhado pela Fundação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

de Bem Estar e Saúde de Teutônia, foram realizadas 30 sessões de atendimentos fisioterapêuticos, no valor de R\$ 519,99 e fornecido medicamentos diversos, conforme a demanda, que totalizaram R\$ 3.131,34.

Ainda, segundo o relatório emitido pela OSC, foram pagos R\$ 1.048,60 por despesas administrativas, totalizando **R\$ 8.340,88**.

Todas as ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados, foram comprovadas com as notas fiscais e documentação anexada à prestação de contas mensal, estando de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Foram cumpridas as metas 1, 2, 7 e 8. As demais metas não foram cumpridas, visto que os serviços não se fizeram necessários.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$8.590,89**.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

**De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.**

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil  **COMPROVOU**  **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data: 08/09/2023

Diana Tietz Feldens  
Gestora da Parceria